



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2021
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO *CAMPUS* - MEMBROS DA COMUNIDADE
EXTERNA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 18/2021, referente a Eleição para a composição do Conselho do *Campus* Farroupilha - membros da comunidade externa.**

1. DO CONSELHO DO *CAMPUS*

- 1.1. O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 1.2. O Conselho do *Campus* será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Diretor-geral e terá composição e competências regulamentadas no Regimento do Conselho.
- 1.3. A composição do Conselho do *Campus* deverá garantir a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, discentes, docentes e técnico-administrativos em educação.
- 1.4. A composição do Conselho do *Campus* garantirá a participação da comunidade externa.
- 1.5. O Conselho do *Campus* tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS em cada *campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS VAGAS E MANDATO

2.1. Conforme estabelecido no Regimento do Conselho de *Campus*, Resolução nº 13, de 26 de junho de 2019, o Conselho de *Campus* deverá ter seguinte composição:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
Membro externo	1	1

- 2.2. O mandato dos membros externos será de 1 (um) ano a contar da data de publicação da portaria designadora.
- 2.3. O suplente assumirá nos casos de impedimento ou ausência e completará o mandato, no caso de vacância do titular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão candidatar-se os representantes da comunidade externa, maiores de 18 (dezoito) anos, indicados por organizações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será do dia 02/06 a 09/06/2021.

4.2. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio de [Formulário](#), devendo o candidato inserir um comprovante de que participa na organização respectiva.

5. DOS ELEITORES

5.1. Em atendimento ao Regimento Complementar do IFRS – *Campus* Farroupilha, o representante titular da comunidade externa e seu respectivo suplente serão eleitos por maioria simples do Conselho do *Campus*.

5.2. O candidato mais votado será nomeado titular.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1. A eleição ocorrerá em reunião extraordinária do Conselho de *Campus* no dia 15/06/2021, que será realizada na plataforma de webconferência Google Meet, e o voto será computado por meio de [formulário eletrônico](#).

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Gabinete do *Campus*, pelo e-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital através do Anexo 1.

7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	02/06 a 09/06/2021
Publicação preliminar das inscrições	10/06/2021
Prazo para recursos	11/06/2021
Divulgação da homologação das inscrições	14/06/2021
Eleição	15/06/2021
Divulgação preliminar dos resultados	16/06/2021
Prazo para recursos	17/06/2021
Homologação do resultado final	18/06/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho do *Campus*, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.
- 8.2. Caso não haja candidatos suficientes para compor o Conselho de *Campus*, o Presidente do Conselho indicará os membros faltantes.
- 8.3. Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.
- 8.4. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo eleitoral, para recomposição durante o período de mandato.
- 8.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de *Campus* e pela Comissão Eleitoral.

Farroupilha, 02 de junho de 2021.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____
Telefone Celular: (____) _____
E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Farroupilha, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recursante